

CONVITE

PROCEDIMENTOS POR CONSULTA PRÉVIA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual)

Convida-se V.^a Ex.^a a apresentar proposta para a aquisição de bens de "Aquisição de Serviços de Ensino Musical para CÔARTES - Academia de Musica de Vila Nova de Foz Côa e Aquisição de Serviços de Desenvolvimento de Atividade de Enriquecimento Curricular (AEC) - Para 2022/2023", de acordo com o Caderno de Encargos que se segue ao presente Convite.

Para efeitos do nº 1 do artigo 115.º do C.C.P. indica-se o seguinte:

1. Entidade adjudicante: Município de Vila Nova de Foz Coa, sito na Praça do Município, com o telefone 279 760 400, fax 279 760 438 e endereço correio@cm-fozcoa.pt;
2. Órgão que tomou a decisão de contratar: Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Coa, Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, no uso de competência própria;
3. Fundamento da escolha do procedimento: Nos termos da alínea c), do n.º 1, artigo 20.º, do n.º 2 do artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual);
4. Documentos a apresentar:
 - i. Declaração do(s) concorrente(s) de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I**, do Caderno de Encargos e Código Contratos Públicos;
 - ii. Proposta conforme o **Anexo III** do caderno de encargos;
 - iii. Declaração de Imparcialidade conforme **Anexo IV**;
 - iv. Certidão permanente.
5. Idioma dos documentos da Proposta: os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa;
6. Prazo para apresentação das propostas (art.63º): as propostas devem ser apresentadas na plataforma de contratação pública acinGov, utilizada pela entidade adjudicante, até às 17.30 horas, do 5.º dia contados a partir do dia

seguinte à comunicação para apresentação dos mesmos ou, caso o dia assim determinado não seja útil no dia seguinte útil a esta data;

7. Caução: Não é exigível a prestação de caução, visto que o valor estimado do contrato é inferior a € 200.000,00, de acordo com o nº 2 do artigo 88.º do C.C.P..
8. Valor da Caução: Não aplicável.
9. Prazo para apresentação dos documentos de habilitação: o prazo para apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação, bem como o prazo a conceder pela entidade adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º, é fixado pelo órgão competente da decisão de contratar. Os documentos de habilitação devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov e são os seguintes:
 - a-documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo n.º55 do CCP;
 - b-declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do caderno de encargo e Código Contratos Públicos;
 - c- Registo Central do Beneficiário Efetivo - RCBE (quando aplicável).
10. As propostas não serão objeto de negociação com exceção do caso de empate entre duas propostas vencedoras.
11. Não são admitidas propostas variantes.
12. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa segundo a modalidade monofactorial, sendo avaliado como único aspeto da execução: o preço (artigo n.º 74 alínea b) do CCP).

Paços do Município, ____ de setembro de 2022

O Presidente da Câmara,



Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa